DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

fls. 066

DECRETO Nº 3.573, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Abre Crédito Adicional Suplementar – Anulação de dotação no Orçamento Programa de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício, com fundamento na autorização contida na Lei nº 1.976, de 07 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 13.532,38 (treze mil, quinhentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) para a seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+) 13.532,38

02.04.01	4.6.90.91.00	04.123.0056.2308	01	110000	356	AMORTIZAÇÃO DE PRECATÓRIOS JUDICIAIS	3.532,38
02.09.01	4.4.90.51.00	15.451.0180.2027	02	100102	339	COORDENADORIA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	10.000,00
						TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**13.532,38**

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação: -13.532,38

02.04.01	3.3.90.91.00	04.123.0056.2038	01	110000	068	SENTENÇAS JUDICIAIS	-10.000,00
02.04.01	3.3.90.39.00	04.134.0056.2064	01	110000	077	COORDENADORIA DA SECRETARIA DE FINANÇAS	-3.532,38
						TOTAL DA ANULAÇÃO	**-13.532,38**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 067

DECRETO Nº 3.574, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guará e autorização contida na Lei Municipal nº 1.942, de 08 de julho de 2021, do orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam remanejados na forma do anexo deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 1.942, de 08 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 13 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 068

DECRETO Nº 3.574, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 02 01 Meio Ambiente			
Ficha:41	18.541.0041.2075.0000	Planejamento Governamental - Desen	18.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 03 01 Administração			
Ficha:33	304.122.0046.2063.0000	Suporte Administrativo - Funcionários	9.000,00
	3.3.90.40.16	LOCAÇÃO DE SOFTWARE	
LOCAL:02 PODER EXECUTIVO			
02 06 01 Educação			
Ficha:147	12.361.0145.2065.0000	Gestão Educacional	132,60

PREFEITURA MUNCIPAL DE GUARÁ
RUA WASHINGTON LUIZ, 146/188
45.353.299/0001-04 Exercício: 2022

fls. 069

DECRETO Nº 3.574, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	Educação		
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 02	Ensino Infantil		
Ficha:162	12.365.0160.2017.0000	Ensino Infantil	11,37
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			27.143,97

REDUÇÕES

LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 02 01	Meio Ambiente		
Ficha: 43	18.541.0041.2075.0000	Planejamento Governamental - Desen	-18.000,00
4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 03 01	Administração		
Ficha: 64	04.122.0046.2063.0000	Suporte Administrativo - Funcionários	-9.000,00
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 01	Educação		
Ficha: 145	12.361.0145.2065.0000	Gestão Educacional	-132,60
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:02	PODER EXECUTIVO		
02 06 02	Ensino Infantil		
Ficha: 161	12.365.0160.2017.0000	Ensino Infantil	-11,37
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-27.143,97

Portarias

fls. 090

PORTARIA Nº 14.352, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Versando sobre a designação de Engenheiro, para coordenação e fiscalização das obras no município.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o senhor **MALCON AUGUSTO MORTARI FERREIRA**, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do RG nº 49.492.686-7/SSP-SP e CPF nº 389.366.518-89, residente à Rua São Vicente, nº 436, Bairro Santo Antônio, para exercer a função de coordenador e fiscal das obras pelo Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 27 de outubro de 2022.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 088

PORTARIA Nº 14.350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Marilucia Celio, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, à servidora **MARILUCIA CELIO, RG nº 11.636.066-5/SSP-SP**, ocupante do emprego permanente de **"AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS",** a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 100% (cem por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.390, de 11 de maio de 2020.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 21 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....

fls. 089

PORTARIA Nº 14.351, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede Função Gratificada à servidora Elieti Pereira Gomes, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, a servidora **ELIETI PEREIRA GOMES, RG Nº 20.267.533/SSP-SP**, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a função gratificada de "**Chefe de Setor**", fazendo jus ao recebimento do percentual de 100% (cem por cento) de seu salário.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 13.337, de 26 de fevereiro de 2020.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 21 de outubro de 2022.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TREVISAN NEVES
Escriturária

.....